

2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM ENGENHARIA ELETROMECCÂNICA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2020/2021

Fator A (pa - 0,25)	
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo de Estudos - grau de Licenciado, traduzido pelos valores:	
Ponderação	Designação
5	titulares do grau de licenciado em Engenharia Eletromecânica.
4	titulares de grau académico superior em Engenharia Mecatrónica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Mecânica e Engenharia Aeronáutica.
3	titulares de grau académico superior em Engenharia e Gestão Industrial, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Têxtil, Engenharia de Materiais, Engenharia da Energia e Engenharia Física.
2	titulares de grau académico superior em outras Engenharias como por exemplo Engenharia do Ambiente, Engenharia Química, Engenharia Biomédica e Engenharia Informática.
1	detentores de um currículo escolar, científico ou profissional em área com alguma relação com a Engenharia Eletromecânica, que ateste a sua capacidade para realização deste ciclo de estudos.
Observações: Nos casos dos candidatos em que se considere que a formação de 1.º ciclo corresponde apenas parcialmente às competências necessárias para a formação a que se candidatam, a Comissão de Curso deve propor a admissão condicionada à frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares ditas propedêuticas. Estas unidades curriculares não poderão exceder os 30 ECTS, a aprovação nas mesmas condicionará a conclusão do curso e as classificações obtidas não serão contabilizadas para a classificação final do curso.	

Fator B (pb - 0,50)

Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações: Nos casos dos candidatos em que se considere que a formação de 1.º ciclo corresponde apenas parcialmente às competências necessárias para a formação a que se candidatam, ou provenientes de cursos sem ponderação do volume de trabalho através de créditos ECTS, a Comissão de Curso poderá justificadamente ponderar a classificação do grau com o fator entre 0,5 e 1.

Fator C (pc - 0,25)

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Excelente: experiência profissional na área superior a 5 anos.
4	Muito Bom: experiência profissional na área de 2 a 5 anos.
3	Bom: experiência profissional na área de 6 meses a 2 anos.
2	Regular: experiência profissional na área inferior ou igual a 6 meses.
1	Sem relevância: sem experiência profissional na área.

Observações: Este fator poderá ser melhorado, em um valor, se existir algum elemento relevante relativamente ao currículo pessoal (nomeadamente, formação escolar e/ou profissional extra licenciatura).

Fórmula de cálculo aplicada:

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da fórmula: $NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc) \times 200$